



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anelmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO, CNPJ nº 01.237.403/0001-11

Lei nº 784/2002

Araguatins/TO, 07 de março de 2002.

“Institui o Auto de Infração e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

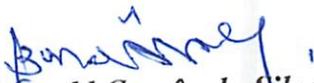
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Auto de Infração (Modelo Anexo I), que é o instrumento onde se registra as violações ao Código de Posturas e demais convenções municipais, e pelo qual é notificado o Infrator.

Art. 2º - O Auto de Infração deve estar em conformidade com o que está previsto no Código de Posturas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 001

01. Categoria do Autuado:		02. CPF/CNPJ:	
03. Nome do Autuado/Empresa:		04. Data de Nascimento	
05. Filiação/Responsável:			
06. Profissão/Ramo de Atividade:			
07. Naturalidade:		08. RG/Título Eleitoral/C. Profissional	09. Estado civil:
10. Endereço:		Nº	11. Telefone:
12. Bairro ou Distrito:		13. Município:	14. UF:
15. CEP:			
16. Descrição da Infração:			
INFRAÇÃO DE ACORDO COM O			
17. Art.	Item/Parágrafo	Com Art.	Item/Parágrafo
18. Art.	Item/Parágrafo	Com Art.	Item/Parágrafo
DA/DO		DA/DO	
O infrator tem 15 (quinze) dias para pagar a multa ou apresentar defesa junto ao Órgão competente da Prefeitura Municipal.			19. Valor UFIR's
20. Local da Infração:			
21. Data da Autuação:		22. Horário:	23. Data do Vencimento:
24. Assinatura do Autuado		25. Carimbo/Assinatura do Autuante	
26. Testemunhas:			

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

LOCAL DE PAGAMENTO	ARAGUATINS / TO	AGÊNCIA	CONTA
BANCO CREDENCIADO			
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS			
DATA DO DOCUMENTO:		CÓDIGO TRIBUTO 1919.99.01	VENCIMENTO:
ESPÉCIE RS	VALOR EM UFIR's	UFIR DO DIA	VALOR DO DOCUMENTO (R\$)
AUTO DE INFRAÇÃO 001			MULTA/MORA (R\$)
01- APÓS 30 DIAS MULTA DE 10 %			VALOR COBRADO (R\$)
02- APÓS 30 DIAS MULTA DE 1% AO MÊS			
03- CONVERTER O VALOR EM UFIR/DIA			
SACADO			